

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00270/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, CNPJ n 22.434.514/0001-98.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/N, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C L ABREU JUNIOR LTDA**, CNPJ nº **22.434.514/0001-98**, antiga NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, CNPJ Nº 22.434.514/0001-98, antiga localização à Av. Dom Luís, 1200, Sala 1419 Torre 01, Aldeota, Fortaleza - CE e atualmente situada à Rua Professor Carlos Lobo, Nº 210, Sala 06, Parque Manibura - Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Celio Lopes Abreu Junior, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado à Rua José Moacir Bezerra, 1250, Casa 31, Sapiranga, Fortaleza - CE, portador do CPF nº 548.485.983-20 e RG 01526478390, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

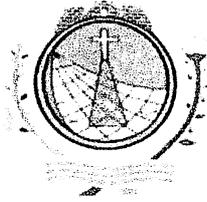
1.1. Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de licença de software para Aplicativo de Talonário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito com seus assessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, homologados pelo DENATRAN, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00270/2021, Pregão Eletrônico Nº 00035/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo do contrato atual é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.

CELIO LOPES ABREU JUNIOR:5484859832
 Assinado de forma digital por
 CELIO LOPES ABREU
 JUNIOR:54848598320
 Dados: 2021.12.22 20:11:40
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

3.1. Resolve transformar a empresa NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, CNPJ N° 22.434.514/0001-98 para a empresa C L ABREU JUNIOR LTDA, CNPJ n° 22.434.514/0001-98, uma Sociedade Limitada Unipessoal, alterando também o seu endereço: antiga localização à Av. Dom Luís, 1200, Sala 1419 Torre 01, Aldeota, Fortaleza - CE e atualmente situada à Rua Professor Carlos Lobo, N° 210, Sala 06, Parque Manibura - Fortaleza - CE; de acordo com a cópia anexa aos autos da Quarta Alteração ao Contrato de Constituição e do Contrato Social Consolidado da empresa, registrado na JUCEP em 04/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 22 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito
Contratante

CELIO LOPES ABREU JUNIOR:54848598320 Assinado de forma digital por CELIO LOPES ABREU JUNIOR:54848598320
 Dados: 2021.12.22 20:12:12 -03'00'

C L ABREU JUNIOR LTDA
 CNPJ n° 22.434.514/0001-98
 Celio Lopes Abreu Junior
 CPF n° 548.485.983-20
 Contratada

Testemunhas:

Aidalgênia Ferreira da Silva CPF: 033.067.284-38
Leandro Leite Tavares CPF: 113.791.214-69